

**LEI Nº 1.471/2019**

**EMENTA:** Denomina Nome de Praça Localizada na Entrada no Distrito de Ibiratinga e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de '**PRAÇA AMARO JACINTO DE MESQUITA**' a Praça localizada na entrada do Distrito de Ibiratinga, neste Município de Sirinhaém/PE, e dá outras providências.

Art. 2º - fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção de Placa indicativa com nome da Praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 10 de abril de 2019.

**FRANZ ARAÚJO HACKER**

**PREFEITO**

Certifico que a Lei presente foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE, 10 de abril de 2019